



DECRETO Nº 024/2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Ibirapitanga – BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, no uso de suas atribuições legais, regulamentada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga e a Lei Municipal nº 875, de 06 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a assembleia das Organizações da Sociedade Civil, realizada em 03 de setembro de 2019, para eleição de representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Ibirapitanga – BA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os (a) seguintes Conselheiros (as) e respectivos Suplentes para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Sociedade Civil do Município de Ibirapitanga fica assim representada:

I. Associação do Projeto Agrícola Dois Rachões

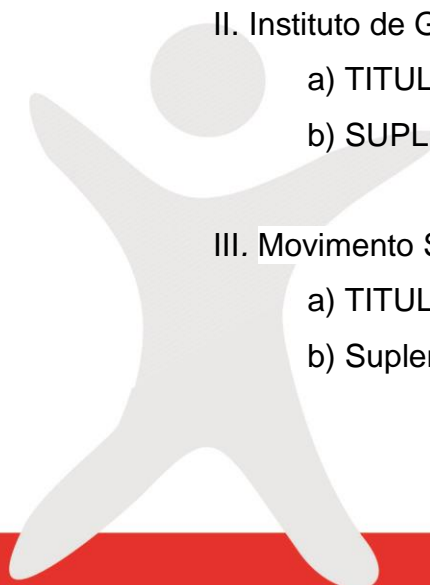
- a) TITULAR: – Clodoaldo Silva de Oliveira
- b) SUPLENTE: A indicar

II. Instituto de Gestão e Políticas Sociais – IJ

- a) TITULAR: Paulo Lamarque de Souza Menezes
- b) SUPLENTE: Francisco Darlesson dos Santos Mendes

III. Movimento Social da Primeira Igreja Batista de Ibirapitanga

- a) TITULAR: Magadiele Soares dos Santos Ramos
- b) Suplente: Gina Maria Vieira dos Santos





IV. Usuário da Assistência Social – Grupo de Idoso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

- a) TITULAR: Almirene Fernandes da Silva
- b) SUPLENTE: A indicar

V. Fórum de Trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- a) TITULAR: Jeane Rodrigues
- b) SUPLENTE: Ana Maria dos Santos Santos

Art. 3º - Poder Público do Município de Ibirapitanga:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- a) TITULAR: Sarine Bonfim Maynard de Carvalho
- b) SUPLENTE: Maria Cleude dos Santos Barcelos

II. Secretaria Municipal de Educação

- a) TITULAR: Adenilton Correia dos Santos
- b) SUPLENTE: Joelma Sacramento de Jesus Nascimento

III. Secretaria Municipal de Saúde

- a) TITULAR: Marco Domingos
- b) SUPLENTE: Diano Teodoro dos Santos

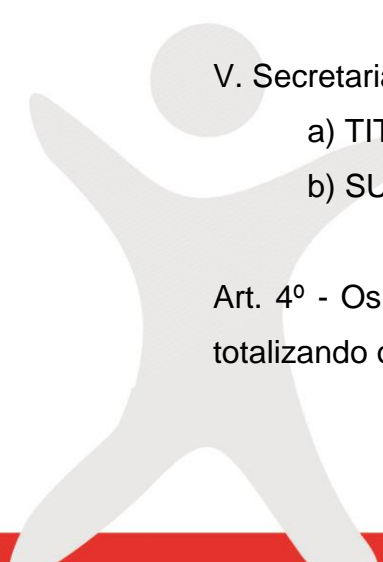
IV. Secretaria Municipal Agricultura

- a) TITULAR: Iago da Silva Oliveira
- b) SUPLENTE: Antônio Alberto Ribeiro de Almeida

V. Secretaria Municipal de Finanças:

- a) TITULAR: Eustáquio Costa Cunha
- b) SUPLENTE: Ronei Silva Barcelos

Art. 4º - Os (as) conselheiros (as) exercerão o mandato até 09 de setembro 2022, totalizando o mandato de 03 (três anos).





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



Art. 5º - O presente decreto terá efeitos retroativo a 08 de setembro de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 26 de dezembro de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário de Administração
Decreto: 002/ 2017

